



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA

Lei Nº 9926/2009

EDIÇÃO Nº 2.263 / ANO X / 10 PÁGINAS

PONTA GROSSA, TERÇA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2017

Jornalista responsável  
NADJA MARAI KINCHESKI MARQUES

## SUMÁRIO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA

- LEIS.....	1
- DECRETOS.....	1
- PORTARIAS.....	2
- LICITAÇÕES.....	3
- CONTRATOS.....	3
- RECURSOS HUMANOS.....	5
- SMMA.....	5
- DIVERSOS.....	5

### ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

- FUNEPO.....	5
- IPLAN.....	5
- PROLAR.....	6

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- CÂMARA MUNICIPAL.....	6
-------------------------	---

## LEIS

### LEI Nº 13.078, de 01/03/2018

Autoriza o Poder Executivo Municipal a receber, por doação pura e simples, parte do imóvel que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, decretou, na Sessão Extraordinária realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, a partir do Projeto de Lei nº 016/2018, de autoria do Poder Executivo, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

#### LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, por doação pura e simples, da Rottas Construtora e Incorporadora Ltda., parte do imóvel objeto da Matrícula nº 55.090, do 2º Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Grossa – PR, inscrito sob nº 15.1.03.38.2010.000, contendo as seguintes características e metragens:

- Área aos fundos do imóvel, equivalente a uma área com perímetro de 15,43m x 100m x 14m x 100m, totalizando uma área de 1.471,54m<sup>2</sup>, a fim de possibilitar o prolongamento da Rua Expedicionário Guilherme Scheidt;
- Faixa de lote na parte frontal do imóvel, na testada da Rua Santa Rita, medindo aproximadamente 14m x 100m, objetivando a continuação da configuração de via prevista no loteamento anexo à área visando estabelecimento de um binário viário na região, conforme projeto a ser executado e aprovado pelo Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN;
- Faixa de lote medindo 3,90m x 470m, na lateral do imóvel, totalizando 1.833m<sup>2</sup>, objetivando o alargamento da Rua Expedicionário Darcy Soares para manter a caixa da via da quadra anterior.

Art. 2º. As áreas identificadas no artigo anterior destinam-se a compor o prolongamento e alargamento de vias públicas municipais, sendo recebida na categoria de bens de uso comum do povo.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 01 de março de 2018.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

## DECRETOS

### DECRETO Nº 14.075, de 16/02/2018

Cria o Centro Municipal de Educação Infantil Professora Terezinha de Lourdes Nadal, na Colônia Dona Luiza, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 12.969/2017, e o contido no protocolado nº 470342/2018,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica criado, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, mantido pela Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, o CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSORA TEREZINHA DE LOURDES NADAL, situado na Rua Nunes Machado, nº 508, Vila Maria Otília, Bairro Colônia Dona Luiza, neste município.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogado o Decreto nº 11.154, de

10/03/2016.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de fevereiro de 2018.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 14.086, de 20/02/2018

Outorga Permissão de Uso de imóvel, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o estabelecido pelo art. 20 e seu § 3º da Lei Orgânica do Município, de acordo com o Decreto nº 3.934/2010, e tendo em vista o contido no protocolado nº 3130123/2017,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica outorgada Permissão de Uso de uma casa de zeladoria localizada na Escola Municipal José Bonifácio Guimarães Vilela, em favor de VALERIA DO ROCIO TABORDA RODRIGUES, portadora da Cédula de identidade nº 7.917.814-4/PR.

Art. 2º. Destina-se o imóvel descrito no artigo 1º deste Decreto, à moradia da permissionária e de sua família.

Art. 3º. A conservação e manutenção do imóvel, objeto desta outorga, são de inteira responsabilidade da permissionária.

Art. 4º. A presente permissão de uso é outorgada em caráter precário, pelo prazo de um (01) ano, com início em 23/09/2017 e término em 22/09/2018, prorrogável no interesse da Administração Municipal.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2018.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 14.093, de 20/02/2018

Altera estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Saúde conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no artigo 71, inciso VIII, letra 'a' da LOM c/c com o artigo 6º da Lei n. 11.223/2013, considerando a redação do anexo III, da Lei n. 4.284/89 com a redação da Lei n. 12.430/2015, e em conformidade com o protocolo nº 3120514/2017,

#### DECRETA

Art. 1º. Fica promovida, a partir de 1º de dezembro de 2017, a alteração da denominação da seguinte função gratificada:

Denominação dada pela Lei nº. 11.282/2013,			Nova denominação conferida por este Decreto		
Qnt	Denominação	Símb	Qnt	Denominação	Símb
01	Encarregado Técnico I, da Gerência de Controle de Zoonoses, da Diretoria de Vigilância à Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-02	01	Encarregado Técnico Administrativo I, vinculado a Gerência de Farmácia, da Secretaria Municipal de Saúde.	FG-02

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 20 de fevereiro de 2018.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 14.102, de 23/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o protocolado nº 530612/2018 e mediante avaliação a ser aplicada pelo titular da Pasta semestralmente,

#### RESOLVE

NOMEAR, a partir de 1º de março de 2018, ANDREA BIAGI BERTOCCO, para exercer o emprego de provimento em comissão de Assessor de Projetos, CC16, do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa – IPLAN.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 de fevereiro de 2018.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 14.111, de 26/02/2018

Altera redação do Decreto 7.801/2013 – Regulamenta o uso do Cine-Teatro Ópera, conforme específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, especialmente o previsto nos §§ 1º a 4º do artigo 20 e nos incisos VIII,

IX, XII, XV e XVI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município, considerando, ainda, o contido no protocolado nº. 3310532/2017,

### DECRETA

Art. 1º. O Decreto 7.801/2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º. ...

Art. 16. ...

§ 3º A Fundação Municipal de Cultura dará o destino que melhor lhe convier ao material que for abandonado no Cine-teatro Ópera por mais de dez dias. (AC)

Art. 20. Em se tratando de órgãos público e entidades parceiras da FMC, será firmado o Termo de Compromisso de Uso do Cine-Teatro Ópera, conforme Anexo II deste Decreto e quando os interessados forem particulares, será firmado o Termo de Autorização de Uso do Cine-Teatro Ópera, conforme Anexo III deste Decreto. (NR)

Art. 23. ...

IX. Arcar com os custos de reparos de equipamentos, outros materiais e instalações do teatro caso sejam danificados pela sua equipe de produção. (AC)

Art. 25. ...

§ 1º. Serão cobrados 10% (dez por cento) sobre o valor das bilheterias com a emissão de borderô após o evento e quando este valor for inferior à taxa mínima, deverá ser complementado de acordo com a respectiva tabela, conforme o caso. (NR)

§ 5º. As entidades parceiras e patrocinadoras da programação da Fundação Municipal de Cultura e as entidades da administração pública municipal, estadual e federal, são dispensadas do pagamento do preço público para realização de seus eventos culturais. (NR)

§ 7º. Será cobrada taxa adicional para uso dos equipamentos de sonorização, iluminação e projeção pertencentes ao cine-teatro, na forma do anexo V deste decreto. (NR)

§ 9º. A Fundação Municipal de Cultura poderá lançar editais de utilização dos auditórios B e C do Cine-Teatro Ópera para grupos de artistas locais, assim considerados aquelas pessoas físicas que são residentes e domiciliados em Ponta Grossa há mais de dois anos Grosseira, em consonância com a política de fomento da FMC. (NR)

Art. 29. Semestralmente, ou sempre que requisitado, a Secretaria Municipal de Gestão Financeira encaminhará demonstrativo dos valores depositados na conta da Fundação Municipal de Cultura/Unidades Culturais, para acompanhamento pela Fundação Municipal de Cultura. (NR)

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 26 de fevereiro de 2018.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 14.119, de 28/02/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.701.677,86.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13053/2017 de 27/12/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 610045/2018,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.701.677,86 (um milhão setecentos e um mil seiscentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
05.001.04.122.0899.8.810.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMF	
181- 3.1.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.199.750,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0899.8.872.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMS	
503- 3.1.90.92.00.00	00303 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	301.000,00
08.002.10.305.0062.2.283.	MANUTENÇÃO DAS CASAS DE APOIO HIV-AIDS	
1538- 3.1.50.43.00.00	494 SUBVENÇÕES SOCIAIS	74.700,00
1539- 3.3.50.43.00.00	494 SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.300,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0899.8.828.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SME	
988- 4.4.90.92.00.00	00104 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS	
26.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETÁRIO	
26.001.08.122.0899.8.882.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMPPS	
1349- 3.3.90.92.00.00	01000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	16.927,86

Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
05.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

05.001.04.122.0010.2.030.	MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
167- 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	399.750,00
168- 3.1.90.13.00.00	01000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	800.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.10.122.0235.2.253.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA INTEGRAL A SAÚDE	
487- 3.1.90.13.00.00	00303 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	301.000,00
08.002.10.305.0062.2.284.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE INC. AS AÇÕES DE VIG. PREV. E CONT. DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS(PVVS)	
1540- 3.3.90.14.00.00	494 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	9.300,00
08.002.10.305.0062.2.285.	INC. PARA IMPLANTAÇÃO E MANUT. AÇÕES DE VIGIL. (PVVS)	
1551- 3.3.90.39.00.00	494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	74.700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.002.12.365.0080.1.087.	CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E REVIS. DOS CENTROS MUN. DE EDUC. INFANTIL	
921- 4.4.90.51.00.00	00104 OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
26.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS	
26.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
26.004.08.243.0045.6.016.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUN. DOS DIR. DA CRIANÇA E DO ADOLESC. - FMDCA	
1366- 3.3.90.48.00.00	01000 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	16.927,86

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2018.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município

### DECRETO Nº 14.122, de 28/02/2018

Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.300.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 13053 de 27/12/2017, e tendo em vista o contido no protocolado nº 610045/2018,

### DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões trezentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

25.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
25.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
25.001.18.122.0899.8.869.	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - SMMA	
1414- 3.3.90.92.00.00	00511 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.300.000,00

Art. 2º. Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43, parágrafo primeiro, inciso I da lei 4320 de 17 de março de 1964, será utilizado Superávit financeiro na fonte de recurso 511 no valor de R\$ 2.300.000,00.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 28/02/2018.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 28 de fevereiro de 2018.

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município

### PORTARIAS

#### PORTARIA Nº 17.043, de 08/02/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 360597/2018

#### RESOLVE

INCLUIR a servidora ANDREA CRISTINE CHEMPCKE MATOZO, CPF/MF - 841.492.999-00, para integrar a Comissão de Avaliação de Títulos dos Engenheiros Cívicos, Agrônomos, Segurança do Trabalho, Médicos Veterinários e Arquitetos, instaurada através da Portaria n. 14.163, de 15/03/2016, em substituição a servidora TEREZA MORAES DE SOUZA, e o servidor GEDIELSON RIBEIRO, CPF/MF - 052.835.399-38, em substituição a servidora ELIZABETE SOUZA CORREIA DA SILVA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 08 de fevereiro de 2018

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal  
**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 17.074, de 16/02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto 12.367/17, e tendo em vista o contido no protocolado 290079/2018

**RESOLVE**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores responsáveis pela Unidade Centralizadora de Veículos, da Fundação de Assistência Social de Ponta Grossa, composta da seguinte forma

Gestor:

JACKSON LOPES – MAT. 22.846

Membros:

LORENI MENDER DOS SANTOS – MAT. 23.874

PAULO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA – MAT. 14.545

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando REVOGADA a Portaria 16.164/2017

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 16 de fevereiro de 2018

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 17.081, de 21/02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 460293/2018

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO - Presidente

LULA MARIA FLIZIKOSKI - Membro

MARIBEL KRUM DE ANDRADE - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de fevereiro de 2018

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 17.083, de 21/02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a solicitação contida no protocolado 460314/2018

**RESOLVE**

Art. 1º. Designar Comissão de Sindicância composta pelos seguintes servidores do Quadro de Pessoal do Poder Executivo

PEDRO HENRIQUE SEBASTIÃO - Presidente

MARCO ANTONIO MARTINS NUNES - Membro

CLÁUDIA MARA SANTOS - Secretária

Art. 2º. A Comissão de Sindicância deve atuar com estrita observância no contido no Decreto n. 10.240/2015, que regulamenta o procedimento da sindicância para apuração de falta funcional dos empregados públicos da Administração Municipal Direta e Indireta, inclusive no que se refere aos prazos, formas e formalidades do procedimento ali previstas

Art. 3º. Nos termos do art. 10, a Comissão de Sindicância tem o prazo de 60 (sessenta) dias para executar o procedimento, prorrogável por motivo justificado

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 21 de fevereiro de 2018

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 17.084, de 23/02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 530370/2018

**RESOLVE**

CONSTITUIR Comissão Especial para o recebimento da obra do Campo de Futebol Society, localizado na Rua Miguel Dropa, no Parque Tarobá, no Bairro de Uvaranas, composta pelos servidores

ENG. MARIA INÊS JOSLIN

ENG. LUIZ HIAR

ENG. MÁRIO ROCHINSKI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 fevereiro de 2018

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 17.085, de 23/02/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTA GROSSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no protocolado 530367/2018

**RESOLVE**

CONSTITUIR Comissão Especial para o recebimento da obra do Campo de Futebol Society, localizado na Rua Selmira Bento Macedo, no Jardim Esplanada, no Bairro Boa Vista, composta pelos servidores

ENG. MARCO AURÉLIO WILT

ENG. LUIZ HIAR

ENG. MÁRIO ROCHINSKI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, em 23 fevereiro de 2018

**MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

**MARCUS VINICIUS FREITAS DOS SANTOS**

Procurador Geral do Município

**LICITAÇÕES****AVISO DE ESCLARECIMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA - ESTADO DO PARANÁ, através de seu Departamento de Compras, esclarece aos interessados procedimento licitatório abaixo: Pregão na Forma Presencial nº 029/2018 – Objeto: Registro de Preços para Contratação de empresa para prestação de serviços de corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, nos estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino pertencentes a zona urbana e rural da municipalidade de Ponta Grossa:

Onde se lê:

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: 244.810,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de serviço de jardinagem abrangendo os seguintes serviços: - Corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, incluindo recolhimento dos resíduos resultantes do serviço. O serviço será executado nas unidades escolares conforme relacionado no termo de referencia.	SVÇ	370925	0,66	244.810,50

Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: 734.430,84 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de serviço de jardinagem abrangendo os seguintes serviços: - Corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, incluindo recolhimento dos resíduos resultantes do serviço. O serviço será executado nas unidades escolares conforme relacionado no termo de referencia.	SVÇ	1112774	0,66	734.430,84

Leia se lê:

LOTE 1 - Valor Máximo do Lote: 244.810,50 (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e dez reais e cinquenta centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de serviço de jardinagem abrangendo os seguintes serviços: - Corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, incluindo recolhimento dos resíduos resultantes do serviço. O serviço será executado nas unidades escolares conforme relacionado no termo de referencia.	SVÇ	370925 m <sup>2</sup>	0,66	244.810,50

Cota Principal – os interessados que atendam aos requisitos do edital;

LOTE 2 - Valor Máximo do Lote: 734.430,84 (setecentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Prestação de serviço de jardinagem abrangendo os seguintes serviços: - Corte de grama, capina, poda de árvores de pequeno porte, arbustos e cercas vivas, incluindo recolhimento dos resíduos resultantes do serviço. O serviço será executado nas unidades escolares conforme relacionado no termo de referencia.	SVÇ	1112774 m <sup>2</sup>	0,66	734.430,84

Todas as demais seções e condições do edital permanecem inalteradas.

Maiores informações, bem como a íntegra do Edital, poderão ser obtidos junto ao Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, sito à Av. Visconde de Taunay, 950, no horário das 12h00min às 17h00min, pelo e-mail da pregoeira: [eidamindia@hotmail.com](mailto:eidamindia@hotmail.com), ou ainda pelo fone (42) 3220-1349 ou no site [www.pontagrossa.pr.gov.br](http://www.pontagrossa.pr.gov.br).

Ponta Grossa, 05 de março de 2018

**Indianara de F. Eidam**

Pregoeira

**CONTRATOS****EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

Nº 002/2018  
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa

CGC/NF: 16.175.934/0001-87

Concurso Público nº 003/2014

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
<b>Emprego público: ENGENHEIRO DE SEG DO TRAB</b>					
27054	LINCOLN MERHY KOGIK	40074864	05/02/2018		0002
<b>Total: 00001</b>					
<b>TOTAL GERAL: 00001</b>					

**EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO**

Nº 001/2018  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponta Grossa  
 CGC/INF: 76.175.884/0001-87  
 Teste Seleção nº 002/2018

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
<b>Emprego público: PROF.ENSINO FUNDAM. (Pz.Det.)</b>					
27068	ELI HELENA DE SOUZA PENTEADO	6.805.564-	15/02/2018	14/08/2018	0151
27065	ADRIANE HILGEMBERG LOPES	71032523	15/02/2018	14/08/2018	0152
27074	SILVANA SEVERO DA SILVA	81394911	20/02/2018	19/08/2018	0153
27055	SUELLEN TEIXEIRA DA LUZ	93418239	07/02/2018	06/08/2018	0155
27066	RAIANE DE FATIMA MACHADO	105626088	15/02/2018	14/08/2018	0157
27072	RISOLETE TERESINHA AYRES	75977794	20/02/2018	19/08/2018	0160
27057	LENI DE JESUS CORREIA	81578893	08/02/2018	07/08/2018	0162
27064	ANA LUCIA DA SILVA ANTUNES DOS SANTOS	55469130	15/02/2018	14/08/2018	0165
<b>Total: 0008</b>					

Matr	Nome	RG	Data Ingresso	Data Término	Classificação
<b>Emprego público: PROFESSOR EDUC.INF. (Pz.Det.)</b>					
27063	CLAUDIA SCHWARZ VARGAS	0005716765	15/02/2018	14/08/2018	0097
27062	ELOINA RODRIGUES MONTEIRO	88683366	15/02/2018	14/08/2018	0099
27076	MICHELY DELBA PEIXOTO BOSE	93582390	21/02/2018	20/08/2018	0102
27083	JULIANE KOCIUBA FERREIRA	102803370	27/02/2018	26/08/2018	0103
27060	JACQUELINE NASCIMENTO ALESSI	129661810	15/02/2018	14/08/2018	0104
27080	JESSICA CRISTINA CARNEIRO	105737874	22/02/2018	21/08/2018	0105
27070	ROSELI DE FATIMA ALVES DOS SANTOS	47156408	19/02/2018	18/08/2018	0107
27067	THAIS TEIXEIRA DA SILVA	138061132	15/02/2018	14/08/2018	0111
27069	KETHLYN RAYANE JUKOSKI	141634585	19/02/2018	18/08/2018	0113
27058	SAARA SILVA MELLO	18658178	08/02/2018	07/08/2018	0114
27075	IRENE BANACEK	39582686	20/02/2018	19/02/2018	0115
27078	LUCELIA SANDRINO VIRISSIMO DE OLIVEIRA	92116905	22/02/2018	21/08/2018	0116
27061	ANA CLAUDIA MARTINS DOS SANTOS	58335169	15/02/2018	14/08/2018	0117
27077	GISELE CRISTINE DOS ANJOS BARBOSA	92884058	21/02/2018	20/08/2018	0118
27073	ANNE CRISTINE DE ALMEIDA PRADO	93808657	20/02/2018	19/08/2018	0119
27081	JACIANE APARECIDA DAS NEVES	109355674	26/02/2018	25/08/2018	0122
27085	ELENICE CORREIA DOS SANTOS	81435200	01/03/2018	31/08/2018	0124
<b>Total: 00017</b>					
<b>TOTAL GERAL: 00025</b>					

**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: E-PEOPLE SOLUÇÕES LTDA  
 CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária número 08.002.103020051.2.263/33.90.39.12.00. Código Reduzido nº 611.  
 NONO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 409/2014  
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP  
 CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:  
 "A fiscalização ficará a cargo dos servidores:  
 Hospital da Criança: Elaine Cristina Pontarolo, ...;  
 Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppri: Josemar Fontoura de Castro, ...;  
 Centro Municipal da Mulher: Renata Moraes, ...;  
 Laboratório Central: Edenilde Aparecida Bastos, ....  
 Centro Municipal de Especialidades e SAE/CTA: Fabricio José dos Santos Alves, ..."

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 379/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA EPP  
 CLAUSULA SEGUNDA: Fica alterada a cláusula décima segunda do instrumento originário, que passa a ter a seguinte redação:  
 "A fiscalização ficará a cargo das servidoras: Joelma Barszcz, ...; Sílvia Carla Serenato Carvalho, ...; Adalberto Kudra, ...; Valéria Beariz Labiak, ... e Renata Moraes, ..."

**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 318/2016**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: SITENSUL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 30/05/2018 a 30/05/2019.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses constante da cláusula primeira, fica acrescido ao valor contratual aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 278.799,96 (duzentos e setenta e oito mil, setecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), sendo o valor mensal de R\$ 9.733,33 (nove mil setecentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), para mão de obras e R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) para peças.

**CONTRATO Nº 024/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKI – EPP  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para comercialização nas unidades do Programa Mercado da Família.  
 VALOR: R\$ 205.700,00 (duzentos e cinco mil e setecentos reais).  
 PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão nº. 001/2018.

**CONTRATO Nº 480/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE – ME  
 OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios (HORTIFRUTI E OVOS), para suprir as necessidades dos serviços Abrigos Feminino, Masculino e Mulheres Vítimas de Violência Casa Corina Portugal, administrados por esta Gerência de Proteção Social Especial - SMAS.  
 VALOR: R\$ 14.176,08 (quatorze mil, cento e setenta e seis reais e oito centavos).  
 PRAZO: 12 (doze) meses.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão nº 290/2017.

**CONTRATO Nº 481/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: CARLOS ALBERTO ALBUQUERQUE – ME  
 OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros – Para os Abrigos Masculino/ Feminino e Mulheres Vítimas de Violência Casa Corina Portugal, administrados pela Gerência de Proteção Social Especial - SMAS.  
 VALOR: R\$ 2.786,40 (dois mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).  
 PRAZO: 12 (doze) meses.

FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: pregão nº 401/2016.

**CONTRATO Nº 482/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: VALENTINA DE MOURA CAETANO  
 OBJETO: Aquisição de hortifrutigranjeiros – Para os Abrigos Masculino/ Feminino e Mulheres Vítimas de Violência Casa Corina Portugal, administrados pela Gerência de Proteção Social Especial - SMAS.  
 VALOR: R\$ 33.009,60 (trinta e três mil, nove reais e sessenta centavos).  
 PRAZO: 12 (doze) meses.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: pregão nº 401/2016.

**SÉTIMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 501/2015**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ECO GEOTECNIA E OBRAS LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência, em mais 60 (sessenta) dias, de 30/07/2017 a 28/09/2017.

**CONTRATO Nº 457/2017**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA  
 OBJETO: Prestação de serviço referente a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de Tomógrafo PHILIPS CT-0580, modelo Brilliance CT-6 Slice, para o Hospital Municipal Dr. Amadeu Puppri.  
 VALOR: R\$ 200.000,04 (duzentos mil reais e quatro centavos).  
 PRAZO: 12 (doze) meses.  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 88/2017.

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 021/2017**

COLABORANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 COLABORADOR: GRUPO RENASCER DE APOIO AOS HOMOSSEXUAIS  
 CLAUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária nº 08.002.10305.0062.2283/33.50.43.99.99. Código Reduzido nº 1538, 1539.

**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016**

CONTRATANTE: AFEPON – AGÊNCIA DE FOMENTO ECONÔMICO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ELOTECH INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 12 (doze) meses, de 15/01/2018 a 15/01/2019, convalidando-se a data de 15/01/2018.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 12 (doze) meses, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 15.944,76 (quinze mil, novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos).

**DÉCIMO SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 279/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ATUAL MÉDICA GESTÃO DE SAÚDE LTDA EPP  
 CLAUSULA PRIMEIRA: Acordam as partes em prorrogar o prazo de execução, aludido na cláusula sexta do instrumento originário, em mais 90 (noventa) dias, de 24/01/2018 a 24/04/2018, convalidando-se a data de 24/01/2018.  
 CLAUSULA SEGUNDA: Em razão da renovação do contrato por mais 90 (noventa) dias, fica acrescido ao valor contratual, aludido na cláusula terceira do instrumento originário, R\$ 621.177,15 (seiscentos e vinte um mil, cento e setenta e sete reais e quinze centavos).

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ALVES E SARTOR LTDA - EPP  
 OBJETO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, para serem utilizados no atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.  
 VALOR: R\$ 1.023,00 (um mil e vinte e três reais).  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 363/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME  
 OBJETO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, para serem utilizados no atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.  
 VALOR: R\$ 80.467,50 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 363/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME.  
 OBJETO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, para serem utilizados no atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.  
 VALOR: R\$ 70.213,00 (setenta mil, duzentos e treze reais).  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 363/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: J R COMERCIO DE FIOS LTDA - ME  
 OBJETO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, para serem utilizados no atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.  
 VALOR: R\$ 16.775,00 (dezesseis mil, setecentos e setenta e cinco reais).

PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 363/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 046/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: M MAGALHÃES PRODUTOS HOSPITALARES -ME  
 OBJETO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, para serem utilizados no atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.  
 VALOR: R\$ 155.967,50 (cento e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 363/2017.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 047/2018**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA  
 CONTRATADA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA  
 OBJETO: Fornecimento de materiais médico-hospitalares, para serem utilizados no atendimento clínico, ambulatorial e hospitalar de pacientes usuários do SUS nos diversos setores da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Ponta Grossa.  
 VALOR: R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).  
 PRAZO: 12 (doze) meses  
 FORO: Comarca de Ponta Grossa, Estado do Paraná.  
 LICITAÇÃO: Pregão, na forma Eletrônica 363/2017.

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 19/2017**

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 Contratada: POSTO BOA VISTA LTDA - CNPJ Nº 77.488.005/0009-97  
 Objeto: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Fornecimento nº 19/2017, repactuando o valor do litro da gasolina comum, para o valor de R\$ 4,19 (quatro reais e dezenove centavos), visando garantir o equilíbrio da equação econômico-financeira.  
 Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do referido contrato  
 Fundamentação: Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93  
 Ponta Grossa, em 28 de fevereiro de 2018  
**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
 Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2018**

INEXIGIBILIDADE Nº 03/2018  
 Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA  
 Contratada: PUBLITECH SOFTWARES LTDA ME - CNPJ nº 07.252.028/0001-65  
 Modalidade: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – art. 25, Lei 8.666/93.  
 Objeto: Prestação de serviços de locação do software de obras, implantação, integração de sistemas de obras ao sistema utilizado pela Câmara Municipal de Ponta Grossa  
 Valor Total: R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais)  
 Dotação: 01.001.01.031.0001.2.001 - 3.3.90.39.99.99  
 Ponta Grossa, em 28 de fevereiro de 2018.  
**Vereador SEBASTIÃO MAINARDES JUNIOR**  
 Presidente da Câmara Municipal de Ponta Grossa

**RECURSOS HUMANOS**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018**

O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de suprir vaga existente na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do processo protocolado sob nº 110371/2018,

NOME	EMPREGO	CLASS
Andressa Solowjy Pereira	Técnico em Enfermagem	144

Candidata aprovada no Concurso Público nº 002/2014, para o emprego público de Técnico em Enfermagem, a comparecer até o dia 12/03/2018 (Doze de março de 2018), no horário das 12h00min às 17h30min, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, sito à Avenida Visconde de Taunay nº 950 – 1º andar, Bairro da Ronda, para confirmar a aceitação da vaga.

Conforme previsto no item 14.5 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 002/2014, se a candidata não puder assumir o emprego poderá solicitar até o dia 12/03/2018 (Doze de março de 2018), mediante protocolo na Praça de Atendimento desta Prefeitura, que seu nome seja transferido para o final da lista de aprovados. Caso a candidata não compareça na data estipulada ou não solicite "final de fila" no prazo estabelecido, será caracterizada desistência da vaga, perdendo os direitos adquiridos em virtude de sua aprovação no referido Concurso Público.

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, 02 de março de 2018.

**RICARDO TORQUATO DE LINHARES**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SMMA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**REQUERIMENTO DE LICENÇA INSTALAÇÃO**

A empresa EDIFICASTE ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 26.225.134/0001-02, com sede à Rua Sete de Setembro, nº 800, sala 102 - B, Centro, CEP 84010-350, Ponta Grossa/PR, torna público eu ir requerer a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Ponta Grossa – PR a Licença de Instalação para a construção do empreendimento residencial, o qual será constituído por um prédio de alvenaria, com 02 (dois) pavimentos, com área total a ser construída de 379,63m², no lote de terreno sob nº 77 da quadra nº 46, quadrante N-O situado na Vila Madureira, Bairro da Nova Rússia, de frente para a rua Olegário Maciel, nº 1031, inscrição imobiliária nº 08.6.09.66.0120.001, cadastro de IPTU nº 25369-0, Ponta Grossa – PR.

**DIVERSOS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO**

Conforme artigo 7º, Decreto nº 13.805/2017, o Conselho Municipal de Turismo vem a público homologar para emissão de Certificados de Aprovação as notas finais dos projetos geradores de fluxo turístico regularmente cadastrados de acordo com o edital 001/2018.

PROJETOS	PONTUAÇÃO FINAL
31º FUC	230 pontos
46º FENATA	262 pontos
Circuito 4 Estações	164 pontos
Congresso Paranaense de Bibliotecários	171 pontos
IV SINECT	260 pontos
Rodeio dos Rodeios	291 pontos
Play Off 2018 – Tiro ao Prato	343 pontos

Em 02 de março de 2018.

**ELIZABETH SILVEIRA SCHMIDT**

Presidente da Fundação Municipal de Turismo  
 Presidente do COMTUR

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 22/2018**

DATA: 05/03/2018 PROTOCOLO: 3550252 / 2017 PROCESSO: 70

**CONTRATANTE**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA GROSSA

**CONTRATADO(A)**

Fornecedor: CRECHE FREI FABIANO ZANATTA  
 CNPJ: 81.646.457/0001-70  
 Endereço: LEOPOLDO ALVES ALMEIDA, s/nº  
 Bairro: VILA DAYSE Cidade: PONTA GROSSA - CEP: 84030-280  
 Telefone: (42) 3086-2008

**OBJETO**

Elaboração de Termo de Colaboração entre a Secretaria Municipal de Educação e a Creche Frei Fabiano Zanatta, nos termos do artigo 35, VI da Lei 13.019/2014.

**JUSTIFICATIVA**

Com fulcro no artigo 30, VI da Lei Federal nº13.019/2014.

**DESPESA**

Programática	Fonte	Descrição
0900212365008020863150430000	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS
0900212365008020863350430000	104	SUBVENÇÕES SOCIAIS

**ITEM(S)**

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	108393	TERMO DE COLABORAÇÃO	SVC	1.00	256.422,29	256.422,29
						<b>Total:</b>	<b>256.422,29</b>

**EMBASAMENTO LEGAL**

Artigo 30, VI Lei Federal nº 13.019/2014, conforme parecer jurídico nº 245/2018.

ESMERIA DE LOURDES SAVELI  
 Secretária Municipal de Educação

**FUNEPO**

**FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE PONTA GROSSA**

**CONVOCAÇÃO**

O Presidente da Fundação Educacional de Ponta Grossa – FUNEPO, no uso de suas atribuições legais, convoca os membros do Conselho de Curadores desta Fundação, para reunião ordinária, a ser realizada em 13 de março, terça-feira, às 18h30 em primeira convocação e 19h00 em segunda convocação, que terá a seguinte pauta:

- Constituição de uma comissão para mudança do estatuto da FUNEPO

**FERNANDO ROHNELT DURANTE**

Presidente da FUNEPO

**IPLAN**

**INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE PONTA GROSSA**

**EDITAL DE ENTRADA DE ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA E DE RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - EIV/RIVI Nº 09/2018 – IPLAN**

A Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, através do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Ponta Grossa, em cumprimento à Lei Municipal nº 12.447/2016, torna público que a empresa MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A portadora do CNPJ 08.343.492/0002-00, protocolou o Estudo de Impacto de Vizinhança e o Relatório de Impacto de Vizinhança, conforme consta no Processo nº 3450068/2017, do empreendimento denominado RESIDENCIAL PORTAL DA SERRA, localizado na Rua Aluísio de Azevedo, Orlarias, deste município.

A solicitação de Audiência Pública deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da publicidade do Relatório de Impacto de Vizinhança (RIVI) e do Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), em acordo com o contido no Art.º 8º da referida lei.

O EIV/RIV estará disponível no <http://iplan.pontagrossa.pr.gov.br/>.  
 Ponta Grossa, 06 de Março de 2018.

**Ciro Macedo Ribas Junior**  
 Diretor Executivo IPLAN

**PROLAR**  
**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DE PONTA GROSSA**

**EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

VALOR DA BOLSA MENSAL: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais);  
INÍCIO: 19/02/2018  
TÉRMINO: 19/02/2019  
ESTAGIÁRIO: GABRIELE THALIA SANTOS SILVA  
CURSO: Serviço Social  
CONVÊNIO: UEPG

**EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**

VALOR DA BOLSA MENSAL: R\$ 954,00 (Novecentos e cinquenta e quatro reais);  
INÍCIO: 19/02/2018  
TÉRMINO: 19/02/2019  
ESTAGIÁRIO: BEATRIZ MARCONDES DE OLIVEIRA  
CURSO: Serviço Social  
CONVÊNIO: UEPG

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DIVERSOS**

**DIÁRIAS CONCEDIDA PELO PODER LEGISLATIVO**

ORDEM	030/2018
DATA CONCESSÃO	05.03.2018
NOME	EZEQUIEL MARCOS FERREIRA BUENO
FUNÇÃO	VEREADOR
RG/MATRICULA	5106253-1-5739/1
DESTINO	CURITIBA/PR
MOTIVO	O VEREADOR ESTARÁ EM COMPROMISSOS PARLAMENTARES NA CAMARA MUNICIPAL DE CURITIBA E ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EM REUNIÃO COM O DEPUTADO GILSON DE SOUZA
DATA/HORÁRIO INÍCIO	06.03.2018- 07:00 H
DATA /HORARIO TÉRMINO	06.03.2018- 19:00 H
QUANTIDADE	01
VALOR UNITÁRIO	R\$ 250,00
VALOR TOTAL	R\$ 250,00
VEICULO UTILIZADO	OFICIAL

